



PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BOTUCATU

Quarta-feira, 01 de julho de 2026

Ano XXXVI | Edição nº 2938A

Página 1 de 16

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos Administrativos	3
EXTRATO DE EMPENHO	3
BOTUPREV	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Departamento de Licitações	4
Licitações e Contratos	4
Atas de registro de preço	4
Homologação / Adjudicação	9
Convênios	10
Terceiro Setor	10
Extrato de Convênios	10
Fazenda	15
Atos Administrativos	15
Edital de Intimação	15

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Botucatu, instituído pela
Lei nº 6239/2021 é o órgão oficial de publicações do município.

Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 12.127

de 1º de julho de 2026.

“Constitui Comissão Especial para condução de Processo de Responsabilização de empresa, referente à falha na execução de objeto licitado através do Pregão nº 119/2025 e Processo Administrativo nº 12.284/2025, e dá outras providências”.

HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 3º do Decreto nº 12.369/2021, e de conformidade com o Processo Administrativo nº 12.877/2026

R E S O L V E:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão Especial para condução de Processo de Responsabilização de empresa, referente à falha na execução de objeto licitado através do Pregão nº 119/2025 e Processo Administrativo nº 12.284/2025, com a seguinte composição:

- **Raquel Roma Ferreira** - (Presidente)
- **Felipe Vilas Boas Vagem** - Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 1º de julho de 2026.

Hércules José dos Santos

Secretário Municipal de Administração

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 1º de julho de 2026, 171º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

PORTARIA Nº 12.128

de 1º de julho de 2026.

“Constitui Comissão Especial para condução de Processo de Responsabilização de empresa, referente à falha na execução de objeto licitado através do Pregão nº 350/2024 e Processo Administrativo nº 30.930/2024, e dá outras providências”.

HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 3º do Decreto nº 12.369/2021, e de conformidade com o Processo Administrativo nº 12.882/2026

R E S O L V E:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão Especial para condução de Processo de Responsabilização de empresa, referente à

falha na execução de objeto licitado através do Pregão nº 350/2024 e Processo Administrativo nº 30.930/2024, com a seguinte composição:

- **Juliana Cristina Seno da Silva** - (Presidente)
- **Luana Galhardo Sartori** - Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 1º de julho de 2026.

Hércules José dos Santos

Secretário Municipal de Administração

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 1º de julho de 2026, 171º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

PORTARIA Nº 12.129

de 1º de julho de 2026.

“Constitui Comissão Especial para condução de Processo de Responsabilização de empresa, referente à falha na execução de objeto licitado através do Pregão nº 350/2024 e Processo Administrativo nº 30.930/2024, e dá outras providências”.

HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 3º do Decreto nº 12.369/2021, e de conformidade com o Processo Administrativo nº 12.882/2026

R E S O L V E:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão Especial para condução de Processo de Responsabilização de empresa, referente à falha na execução de objeto licitado através do Pregão nº 350/2024 e Processo Administrativo nº 30.930/2024, com a seguinte composição:

- **Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira** - (Presidente)
- **Eric Martins de Oliveira** - Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 1º de julho de 2026.

Hércules José dos Santos

Secretário Municipal de Administração

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 1º de julho de 2026, 171º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

PORTARIA Nº 12.130

de 1º de julho de 2026.

“Constitui Comissão Especial para condução de Processo de Responsabilização de empresa, referente à falha na execução de objeto licitado através do Pregão



nº 350/2024 e Processo Administrativo nº 30.930/2024, e dá outras providências”.

HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 3º do Decreto nº 12.369/2021, e de conformidade com o Processo Administrativo nº 12.882/2026

R E S O L V E:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão Especial para condução de Processo de Responsabilização de empresa, referente à falha na execução de objeto licitado através do Pregão nº 350/2024 e Processo Administrativo nº 30.930/2024, com a seguinte composição:

- **Aline Lyra** - (Presidente)

- **Juliano Bacchi** - Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 1º de julho de 2026.

Hércules José dos Santos

Secretário Municipal de Administração

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 1º de julho de 2026, 171º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

Atos Administrativos

EXTRATO DE EMPENHO

EXTRATO DE EMPENHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Processo Administrativo nº 03.333/2026 - CREDENCIAMENTO nº 01/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **MG AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**

Objeto: CREDENCIAMENTO DE OFICINAS MECÂNICAS E ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E MÃO DE OBRA.

Valor: R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

Empenho: 10460/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Processo Administrativo nº 03.333/2026 - CREDENCIAMENTO nº 01/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **LOURO E LOURO SERVIÇOS E PEÇAS LTDA**

Objeto: CREDENCIAMENTO DE OFICINAS MECÂNICAS E ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E MÃO DE OBRA.

Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

Empenho: 10463/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Processo Administrativo nº 03.333/2026 - CREDENCIAMENTO nº 01/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **MG AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**

Objeto: CREDENCIAMENTO DE OFICINAS MECÂNICAS E ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E MÃO DE OBRA.

Valor: R\$ 300,00 (Trezentos reais)

Empenho: 10467/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Processo Administrativo nº 03.333/2026 - CREDENCIAMENTO nº 01/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **JEFLEX COMERCIO DE MANGUEIRAS, CORREIAS, BORRACHAS E EPIS**

Objeto: CREDENCIAMENTO DE OFICINAS MECÂNICAS E ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E MÃO DE OBRA.

Valor: R\$ 525,83 (Quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos)

Empenho: 11074/2026

BOTUPREV

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 057 DE 1 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre nomeação para cargo em comissão no BOTUPREV.

WALNER CLAYTON RODRIGUES, Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu - BOTUPREV, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 161, inc. X, da Lei Complementar nº 1.231, de 19 de dezembro de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR o servidor Murilo Percário Rodrigues, CPF 384.006.368-05, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE INVESTIMENTOS do Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu - BOTUPREV constante da Lei Complementar nº 1.231, de 19 de dezembro de 2017, percebendo remuneração correspondente à Referência CC-15 previsto pelo Anexo I da Lei Complementar nº 1.231, de 19 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 1 de julho de 2026.

Walner Clayton Rodrigues
Superintendente do BOTUPREV



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

PROCESSO PMB n.º 30.059/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PMB n.º 451/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB n.º 477 /2026

O MUNICÍPIO DE BOTUCATU, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100 por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, doravante designado(a) “ÓRGÃO GERENCIADOR”, neste ato representada pelo Senhor **GILBERTO MARIOTTO PERES**, CPF: 137.209.248-07, RG 21.602.025-6, e de outro lado a empresa **HOSANA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL LTDA**, sediada na Rua Doutor Osvaldo Melone, nº 58 – Santa Terezinha- São Bernardo do Campo-SP, inscrita no **CNPJ sob nº 24.657.970/0001-22**.

OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

PREÇOS E QUANTITATIVOS

Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

COTA RESERVADA - Somente para empresas ME/EPP/EQUIPARAS conforme LC 123/06						
Item	Material	MARCA	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

	Bebida sabor chocolate reduzida em açúcares e gordura, fonte de fibra - Mistura em Pó para o Preparo de Bebida Sabor Chocolate – reduzida em açúcares e gorduras. Ingredientes: Leite em pó (integral e desnatado), maltodextrina, soro de leite em pó, açúcar orgânico, fibra polidextrose, cacau em pó alcalino, sal, espessante goma guar e aromatizante. Não deverá conter corantes e aromatizantes artificiais. Poderá conter outros ingredientes desde que não descaracterize o produto. Proteína mínima: 5,5g/porção. Açúcar adicionado máximo: 7g/porção. O produto deverá conter informação de glúten e de substâncias alergênicas, como: cevada, trigo, aveia, dentre outros. O alimento deve ser de fácil preparo pela adição de água e apresentar fluidez característica da bebida. Deverá ser elaborado de acordo com o regulamento técnico sobre as boas condições higiênico-sanitárias e as boas práticas de fabricação para estabelecimentos elaboradores /industrializadores de alimentos, isentos de parasitas, a partir de matérias-primas sãs e limpas, devendo estar em perfeito estado de conservação e de acordo com as legislações vigentes. O rendimento deverá ser de aproximadamente 24 porções de 200ml por quilo de produto. Validade mínima de 12 meses e não poderá ser fabricado antes de 45 dias da entrega. Embalagem primária: O produto deverá ser embalado em sacos de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 1 a 2kg cada. O material da embalagem deverá possuir: Relatório de Ensaio Oficial de TPVA (taxa de permeabilidade ao vapor de água) e TPO2 (taxa de permeabilidade ao oxigênio). O produto deverá ser elaborado de acordo com o regulamento técnico sobre as boas condições higiênico-sanitárias e as boas práticas de fabricação para estabelecimentos elaboradores /industrializadores de alimentos, isentos de parasitas, a partir de matérias-primas sãs e limpas, devendo estar em perfeito estado de conservação e de acordo com as legislações vigentes ANVISA IN n° 161 de 01/07/2022; RDC n° 623 de 09/03/2022; RDC n° 727 de 1°/07/2022; RDC n° 429 de 08/10/2020; IN n° 75 de 08/10/2020 e demais legislações e/ou alterações vigentes.					
3		LBS	kg	1.300	R\$ 55,00	R\$ 71.500,00



4	Bebida sabor morango reduzida em açúcares e gordura, fonte de fibra - Mistura em Pó para o Preparo de Bebida Sabor Morango - reduzida em açúcares e gorduras. Ingredientes: Leite em pó (integral e desnatado), maltodextrina, soro de leite em pó, açúcar orgânico, fibra polidextrose, sal, espessante goma guar, aromatizante e corante vermelho beterraba. Não deverá conter corantes e aromatizantes artificiais. Poderá conter outros ingredientes desde que não descaracterize o produto. Proteína mínima: 5g/porção. Açúcar adicionado máximo: 7g/porção. O produto deverá conter informação de glúten e de substâncias alergênicas, como: cevada, trigo, aveia, dentre outros. O alimento deve ser de fácil preparo pela adição de água e apresentar fluidez característica da bebida. Deverá ser elaborado de acordo com o regulamento técnico sobre as boas condições higiênico-sanitárias e as boas práticas de fabricação para estabelecimentos elaboradores /industrializadores de alimentos, isentos de parasitas, a partir de matérias-primas sãs e limpas, devendo estar em perfeito estado de conservação e de acordo com as legislações vigentes. O rendimento deverá ser de aproximadamente 24 porções de 200ml por quilo de produto. Validade mínima de 12 meses e não poderá ser fabricado antes de 45 dias da entrega. Embalagem primária: O produto deverá ser embalado em sacos de políéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 1 a 2 kg cada. O material da embalagem deverá possuir: Relatório de Ensaio Oficial de TPVA (taxa de permeabilidade ao vapor de água) e TPO2 (taxa de permeabilidade ao oxigênio). O produto deverá ser elaborado de acordo com o regulamento técnico sobre as boas condições higiênico-sanitárias e as boas práticas de fabricação para estabelecimentos elaboradores /industrializadores de alimentos, isentos de parasitas, a partir de matérias-primas sãs e limpas, devendo estar em perfeito estado de conservação e de acordo com as legislações vigentes ANVISA IN nº 161 de 01/07/2022; RDC nº 623 de 09/03/2022; RDC nº 727 de 1º/07/2022; RDC nº 429 de 08/10/2020; IN nº 75 de 08/10/2020 e demais legislações e/ou alterações vigentes.	LBS	kg	1.300	R\$ 55,00	R\$71.500,00
---	---	-----	----	-------	-----------	--------------

VALOR TOTAL DA ATA R\$ 143.000,00
Botucatu, 01 de julho de 2026.

PROCESSO PMB n.º 30.059/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PMB n.º 451/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB n.º 478 /2026
O MUNICÍPIO DE BOTUCATU, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100 por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, doravante designado(a) “ÓRGÃO GERENCIADOR”, neste ato representada pelo Senhor **GILBERTO MARIOTTO PERES**, CPF: 137.209.248-07, RG 21.602.025-6, e de outro lado a empresa, **JOAO PAULO MADOGLIO**, sediada na Rua Vicente Renda, nº 222, CEP 18.670-540, bairro Vila Cremer, município de Areiopolis, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº **40.980.853/0001-51**.

OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS
PREÇOS E QUANTITATIVOS

Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Material	MARCA	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total



1	Bebida sabor chocolate reduzida em açúcares e gordura, fonte de fibra - Mistura em Pó para o Preparo de Bebida Sabor Chocolate - reduzida em açúcares e gorduras. Ingredientes: Leite em pó (integral e desnatado), maltodextrina, soro de leite em pó, açúcar orgânico, fibra polidextrose, cacau em pó alcalino, sal, espessante goma guar e aromatizante. Não deverá conter corantes e aromatizantes artificiais. Poderá conter outros ingredientes desde que não descaracterize o produto. Proteína mínima: 5,5g/porção. Açúcar adicionado máximo: 7g/porção. O produto deverá conter informação de glúten e de substâncias alergênicas, como: cevada, trigo, aveia, dentre outros. O alimento deve ser de fácil preparo pela adição de água e apresentar fluidez característica da bebida. Deverá ser elaborado de acordo com o regulamento técnico sobre as boas condições higiênico-sanitárias e as boas práticas de fabricação para estabelecimentos elaboradores /industrializadores de alimentos, isentos de parasitas, a partir de matérias-primas sãs e limpas, devendo estar em perfeito estado de conservação e de acordo com as legislações vigentes. O rendimento deverá ser de aproximadamente 24 porções de 200ml por quilo de produto. Validade mínima de 12 meses e não poderá ser fabricado antes de 45 dias da entrega. Embalagem primária: O produto deverá ser embalado em sacos de políéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 1 a 2kg cada. O material da embalagem deverá possuir: Relatório de Ensaio Oficial de TPVA (taxa de permeabilidade ao vapor de água) e TPO2 (taxa de permeabilidade ao oxigênio). O produto deverá ser elaborado de acordo com o regulamento técnico sobre as boas condições higiênico-sanitárias e as boas práticas de fabricação para estabelecimentos elaboradores /industrializadores de alimentos, isentos de parasitas, a partir de matérias-primas sãs e limpas, devendo estar em perfeito estado de conservação e de acordo com as legislações vigentes ANVISA IN nº 161 de 01/07/2022; RDC nº 623 de 09/03/2022; RDC nº 727 de 1º/07/2022; RDC nº 429 de 08/10/2020; IN nº 75 de 08/10/2020 e demais legislações e/ou alterações vigentes.	Biolac	kg	18.700	R\$ 58,27	R\$ 1.089.649,00
2	Bebida sabor morango reduzida em açúcares e gordura, fonte de fibra - Mistura em Pó para o Preparo de Bebida Sabor Morango - reduzida em açúcares e gorduras. Ingredientes: Leite em pó (integral e desnatado), maltodextrina, soro de leite em pó, açúcar orgânico, fibra polidextrose, sal, espessante goma guar, aromatizante e corante vermelho beterraba. Não deverá conter corantes e aromatizantes artificiais. Poderá conter outros ingredientes desde que não descaracterize o produto. Proteína mínima: 5g/porção. Açúcar adicionado máximo: 7g/porção. O produto deverá conter informação de glúten e de substâncias alergênicas, como: cevada, trigo, aveia, dentre outros. O alimento deve ser de fácil preparo pela adição de água e apresentar fluidez característica da bebida. Deverá ser elaborado de acordo com o regulamento técnico sobre as boas condições higiênico-sanitárias e as boas práticas de fabricação para estabelecimentos elaboradores /industrializadores de alimentos, isentos de parasitas, a partir de matérias-primas sãs e limpas, devendo estar em perfeito estado de conservação e de acordo com as legislações vigentes. O rendimento deverá ser de aproximadamente 24 porções de 200ml por quilo de produto. Validade mínima de 12 meses e não poderá ser fabricado antes de 45 dias da entrega. Embalagem primária: O produto deverá ser embalado em sacos de políéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 1 a 2 kg cada. O material da embalagem deverá possuir: Relatório de Ensaio Oficial de TPVA (taxa de permeabilidade ao vapor de água) e TPO2 (taxa de permeabilidade ao oxigênio). O produto deverá ser elaborado de acordo com o regulamento técnico sobre as boas condições higiênico-sanitárias e as boas práticas de fabricação para estabelecimentos elaboradores /industrializadores de alimentos, isentos de parasitas, a partir de matérias-primas sãs e limpas, devendo estar em perfeito estado de conservação e de acordo com as legislações vigentes ANVISA IN nº 161 de 01/07/2022; RDC nº 623 de 09/03/2022; RDC nº 727 de 1º/07/2022; RDC nº 429 de 08/10/2020; IN nº 75 de 08/10/2020 e demais legislações e/ou alterações vigentes.	Biolac	kg	8.700	R\$56,99	R\$ 495.813,00

VALOR TOTAL DA ATA R\$ 1.585.462,00
Botucatu, 01 de julho de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Primeiro Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 328 /2025

Processo Administrativo nº 11381 /2026 – Anexado ao de nº 12435 /2025 - Pregão nº 125/2025

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Detentora: **CONDAFE COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA**

Objeto: Registro de preços para possível aquisição de kit de enxoval para bebê.

Aditamento: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de preços

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, **ROSEMARY FERREIRA DOS SANTOS PINTON** brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG: **27.111.238-4** e CPF: **248.113.398-60**, doravante simplesmente denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado, a empresa, **CONDAFE COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA**, sediada na Avenida Zaki Narchi, nº 12860 - Carandiru - São Paulo -SP, cep: 02029-001 , inscrita no CNPJ sob nº **10.430.444/0001-10**, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, com base no processo administrativo e pregão identificados acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 14.133/21, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento da Ata de registro de preços entre ambas celebrado em, **07 de julho de 2025**, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando a vigência da ata de registro de preços por 1(um) ano, a partir de **07 de julho de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **01 JUL 2026**

**ROSEMARY FERREIRA
DOS SANTOS
PINTON:24811339860**

Assinado de forma digital por
ROSEMARY FERREIRA DOS
SANTOS PINTON:24811339860
Dados: 2026.07.01 09:14:33
-03'00'

**ROSEMARY FERREIRA DOS SANTOS PINTON
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CONDAFE COMERCIO
DE ROUPAS
LTDA:10430444000110**

Assinado de forma digital por
CONDAFE COMERCIO DE
ROUPAS LTDA:10430444000110
Dados: 2026.06.30 10:35:06
-03'00'

**CONDAFE COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA
CONTRATADA**

Testemunhas:

1ª.



Luciano Pelicia
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.I. 2.165-2

2ª.



João Henrique Franco
RI 7353-9
Auxiliar Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 002 /2026

Processo Administrativo nº 11164 /2026 - Anexado ao de nº 27747 /2025 - Pregão nº 396/2025

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Detentora: **FRIGO VALE PREMIUM ALIMENTOS LTDA**

Reequilíbrio econômico financeiro.

Objeto: Registro de preços para possível aquisição de pré mistura para pães.

O **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100 por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo Senhor **GILBERTO MARIOTTO PERES**, RG nº 21.602.025-6 e CPF nº 137.209.248-07, e de outro lado a empresa, **FRIGO VALE PREMIUM ALIMENTOS LTDA** sediada na Rua Ivo Pires da Costa, nº 80, CEP 18.710-596, Distrito Industrial, Município de Arandu, estado de São Paulo, inscrita no **CNPJ sob nº 62.212.914/0001-73**, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, com base no processo administrativo e pregão identificados acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 14.133/21, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento da Ata de registro de preços entre ambas celebrado em, **03 fevereiro de 2026**, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, com fundamento no art. 27 do Decreto 11.462/2023, **reequilibrando o valor da pré mistura para pão de hamburguer de R\$ 3,29 para R\$ 5,21 o kg.**

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **01 JUL 2026**

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:

**GILBERTO
MARIOTTO
PERES:1372092
4807**

Assinado de forma
digital por GILBERTO
MARIOTTO
PERES:13720924807
Dados: 2026.06.29
14:01:04 -03'00'

**GILBERTO MARIOTTO PERES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PELA DETENTORA:

**GABRIELLA
GARBELLOTTI DE
GOES
VIEIRA:38210561855**

Assinado de forma digital por
GABRIELLA GARBELLOTTI DE
GOES VIEIRA:38210561855
Dados: 2026.06.23 09:58:46
-03'00'

**FRIGO VALE PREMIUM ALIMENTOS LTDA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:


Henrique Chamberlain

R.L 4866-6


João Henrique Franco
RI 7353-9
Auxiliar Administrativo

**Homologação / Adjudicação****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO N.º:** 07.743/2026**PREGÃO ELETRÔNICO N.º:** 108/2026**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE CHINELOS

A **Secretária Municipal de Assistência Social**, na qualidade de autoridade superior, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 71, inc. IV da Lei n.º 14.133/2021, resolve:

ADJUDICAR o objeto da presente Licitação, para a(s) seguinte(s) empresa(s):

- **41.840.518 NASCELIO BARBOSA ALVES** - CNPJ **41.840.518/0001-10**, no grupo **01**.

HOMOLOGAR o procedimento licitatório.

Botucatu, 30 de junho de 2026.

Rosemary Ferreira dos Santos Pinton

Secretária Municipal de Assistência Social

.....

**CONVÊNIOS****Terceiro Setor****Extrato de Convênios****Termo de Fomento nº: 206/2026****Processo Administrativo:** 10.749/2026**Conveniente:** Prefeitura Municipal de Botucatu/Secretaria de Assistência Social**Conveniada:** Centro de Integração da Mulher**Objeto:** readequação do termo 070/2026 - alteração de plano de aplicação**Vigência:** 01 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026**Assinatura:** 01 de julho de 2026**Termo de Colaboração nº: 207/2026****Processo Administrativo:** 11.718/2026**Conveniente:** Prefeitura Municipal de Botucatu/Secretaria Municipal de Educação**Conveniada:** Instituto Ruach**Objeto:** aditamento do termo 028/2026**Valor:** 49.674,97 (quarenta e nove mil e seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos)**Vigência:** 01 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026**Assinatura:** 01 de julho de 2026**Termo de Fomento nº: 208/2026****Processo Administrativo:** 12.076/2026**Conveniente:** Prefeitura Municipal de Botucatu/CMI - Gabinete do Prefeito**Conveniada:** Associação Bethel**Objeto:** proporcionar um ambiente estável, acolhedor e prazeroso em que a pessoa idosa se sinta acolhida e respeitada**Valor:** 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**Vigência:** 01 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026**Assinatura:** 01 de julho de 2026**Termo de Fomento nº: 209/2026****Processo Administrativo:** 10.160/2026**Conveniente:** Prefeitura Municipal de Botucatu/CMDCA - Gabinete do Prefeito**Conveniada:** Ação da Cidadania de Botucatu**Objeto:** fornecer aos jovens das entidades parceiras do banco de alimentos de botucatu formação básica em educação ambiental, através de práticas como reaproveitamento de resíduos orgânicos, compostagem, sistemas agroflorestais, meliponário, preservação e conserva**Valor:** 40.000,00 (quarenta mil reais)**Vigência:** 01 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026**Assinatura:** 01 de julho de 2026**Termo de Fomento nº: 210/2026****Processo Administrativo:** 11.654/2026**Conveniente:** Prefeitura Municipal de Botucatu/CMDCA - Gabinete do Prefeito**Conveniada:** Associação Fraternal de Apoio a Família**Objeto:** readequação do termo 150/2026 - alteração de plano de aplicação**Vigência:** 01 de julho de 2026 a 31 de julho de 2026**Assinatura:** 01 de julho de 2026**Termo de Fomento nº: 211/2026****Processo Administrativo:** 12.135/2026**Conveniente:** Prefeitura Municipal de Botucatu/CMI - Gabinete do Prefeito**Conveniada:** Associação de Promoção Humana de Botucatu

Objeto: promover a melhoria da qualidade de vida das idosas atendidas pela associação, por meio da realização das atividades de convivência, incluindo um passeio cultural, histórico e de lazer, e uma confraternização de final de ano

Valor: 38.000,00 (trinta e oito mil reais)

Vigência: 01 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026

Assinatura: 01 de julho de 2026

Termo de Fomento nº: 212/2026

Processo Administrativo: 8.617/2026

Conveniente: Prefeitura Municipal de Botucatu/CMDCA - Gabinete do Prefeito

Conveniada: Associação a Virada

Objeto: readequação do termo 103/2026 - alteração de plano de aplicação

Vigência: 01 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026

Assinatura: 01 de julho de 2026

Termo de Fomento nº: 213/2026

Processo Administrativo: 11.173/2026

Conveniente: Prefeitura Municipal de Botucatu/Secretaria de Assistência Social

Conveniada: Centro Regional de Registro Atenção Maus Tratos na Infância - CRAMI

Objeto: readequação do termo 075/2026 - alteração de plano de aplicação

Vigência: 01 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026

Assinatura: 01 de julho de 2026

Termo de Fomento nº: 214/2026

Processo Administrativo: 11.178/2026

Conveniente: Prefeitura Municipal de Botucatu/CMDCA - Gabinete do Prefeito

Conveniada: Centro Regional de Registro Atenção Maus Tratos na Infância - CRAMI

Objeto: readequação do termo 116/2026 - alteração de plano de aplicação

Vigência: 01 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026

Assinatura: 01 de julho de 2026

Termo de Fomento nº: 215/2026

Processo Administrativo: 11.176/2026

Conveniente: Prefeitura Municipal de Botucatu/CMDCA - Gabinete do Prefeito

Conveniada: Centro Regional de Registro Atenção Maus Tratos na Infância - CRAMI

Objeto: readequação do termo 115/2026 - alteração de plano de aplicação

Vigência: 01 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026

Assinatura: 01 de julho de 2026

Termo de Fomento nº: 216/2026

Processo Administrativo: 11.174/2026

Conveniente: Prefeitura Municipal de Botucatu/Secretaria de Assistência Social

Conveniada: Centro Regional de Registro Atenção Maus Tratos na Infância - CRAMI

Objeto: readequação do termo 076/2026 - alteração de plano de aplicação

Vigência: 01 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026

Assinatura: 01 de julho de 2026

Termo de Fomento nº: 217/2026

Processo Administrativo: 12.171/2026

Conveniente: Prefeitura Municipal de Botucatu/CMI - Gabinete do Prefeito

Conveniada: Associação Sagrada Família - Jesus, Maria e José

Objeto: oferecer suporte e cuidados diurnos a idosos com dependência, evitando o isolamento social e abandono

Valor: 38.000,00 (trinta e oito mil reais)

Vigência: 01 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026

Assinatura: 01 de julho de 2026

Termo de Fomento nº: 218/2026

Processo Administrativo: 12.015/2026

Conveniente: Prefeitura Municipal de Botucatu/CMI - Gabinete do Prefeito

Conveniada: Associação Bom Samaritano de Botucatu

Objeto: proteção social de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco

Valor: 38.000,00 (trinta e oito mil reais)

Vigência: 01 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026

Assinatura: 01 de julho de 2026

Termo de Fomento nº: 219/2026

Processo Administrativo: 12.177/2026

Conveniente: Prefeitura Municipal de Botucatu/Secretaria de Assistência Social

Conveniada: Casa Pia São Vicente de Paulo

Objeto: garantir a qualidade do cuidado integral às pessoas idosas institucionalizadas, por meio do fortalecimento das ações de reabilitação fisioterapêutica e da manutenção das condições adequadas de biossegurança e assistência, mediante o custeio de profissiona

Valor: 38.000,00 (trinta e oito mil reais)

Vigência: 01 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026

Assinatura: 01 de julho de 2026

Termo de Fomento nº: 220/2026

Processo Administrativo: 12.195/2026

Conveniente: Prefeitura Municipal de Botucatu/CMI - Gabinete do Prefeito

Conveniada: Associação Sagrado Coração de Jesus

Objeto: oferecer um local adequado e seguro e auxiliar nas refeições dos idosos

Valor: 38.000,00 (trinta e oito mil reais)

Vigência: 01 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026

Assinatura: 01 de julho de 2026

Termo de Fomento nº: 221/2026

Processo Administrativo: 12.199/2026

Conveniente: Prefeitura Municipal de Botucatu/CMI - Gabinete do Prefeito

Conveniada: Instituto Floravida

Objeto: promover o envelhecimento ativo, saudável e com qualidade de vida dos idosos participantes do serviço, por meio da ampliação de atividades socioculturais, de lazer e convivência, fortalecendo vínculos osciais e comunitários

Valor: 51.588,93 (cinquenta e um mil e quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e três centavos)

Vigência: 01 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026

Assinatura: 01 de julho de 2026

Termo de Colaboração nº: 222/2026

Processo Administrativo: 12.222/2026

Conveniente: Prefeitura Municipal de Botucatu/Secretaria de Assistência Social

Conveniada: Casa Espirita Allan Kardec

Objeto: Supressão de valor do Termo 063/2026

Valor: 1.798,24 (um mil e setecentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos)

Vigência: 01 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026

Assinatura: 01 de julho de 2026

Termo de Fomento nº: 223/2026**Processo Administrativo:** 12.225/2026**Conveniente:** Prefeitura Municipal de Botucatu/Secretaria Municipal de Saúde**Conveniada:** Associação dos Deficientes Físicos de Botucatu**Objeto:** readequação do termo 141/2026 - alteração de plano de aplicação**Vigência:** 01 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026**Assinatura:** 01 de julho de 2026**Termo de Fomento nº: 224/2026****Processo Administrativo:** 12.230/2026**Conveniente:** Prefeitura Municipal de Botucatu/CMI - Gabinete do Prefeito**Conveniada:** Instituto Floravida**Objeto:** aditamento do termo 101/2026**Valor:** 11.311,63 (onze mil e trezentos e onze reais e sessenta e três centavos)**Vigência:** 01 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026**Assinatura:** 01 de julho de 2026**Termo de Fomento nº: 225/2026****Processo Administrativo:** 12.233/2026**Conveniente:** Prefeitura Municipal de Botucatu/CMI - Gabinete do Prefeito**Conveniada:** Instituto Floravida**Objeto:** aditamento do termo 100/2026**Valor:** 28.155,78 (vinte e oito mil e cento e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos)**Vigência:** 01 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026**Assinatura:** 01 de julho de 2026**Termo de Fomento nº: 226/2026****Processo Administrativo:** 12.234/2026**Conveniente:** Prefeitura Municipal de Botucatu/CMI - Gabinete do Prefeito**Conveniada:** Instituto Floravida**Objeto:** promover a capacitação dos idosos nas etapas de cultivo, colheita, secagem e beneficiamento de plantas medicinais, garantindo o uso seguro e consciente dessas espécies**Valor:** 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**Vigência:** 01 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026**Assinatura:** 01 de julho de 2026**Termo de Colaboração nº: 227/2026****Processo Administrativo:** 10.741/2026**Conveniente:** Prefeitura Municipal de Botucatu/Secretaria Municipal de Educação**Conveniada:** Creche e Berçário "Criança Feliz"**Objeto:** readequação do termo 026/2026**Vigência:** 01 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026**Assinatura:** 01 de julho de 2026



Termo de Fomento nº: 228/2026

Processo Administrativo: 11.988/2026

Conveniente: Prefeitura Municipal de Botucatu/CMI - Gabinete do Prefeito

Conveniada: Centro de Convivência do Idoso Aconchego

Objeto: custear e complementar recursos para manutenção e reparos da rede elétrica do centro dia, transporte de usuários, custeio de utilidades públicas, consultoria e adequações

Valor: 38.000,00 (trinta e oito mil reais)

Vigência: 01 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026

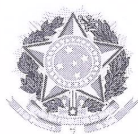
Assinatura: 01 de julho de 2026



FAZENDA

Atos Administrativos

Edital de Intimação



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - BOTUCATU - SP

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00001, de 30 de Junho de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
NELSON RUMAN	020.***-**-91	6249/00016/2026
SBK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	45.427.853/0001-42	6249/00020/2026
FAUZI SAWAIA (ESPÓLIO DE)	242.***-**-00	6249/00012/2026
NASSAR CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	01.744.397/0001-99	6249/00024/2026
ALCIDES GEROSA DE BARROS	000.***-**-09	6249/00031/2026
AGROPECUARIA VALE DA MATA LTDA	19.384.595/0001-54	6249/00033/2026
CLOVIS TEIXEIRA DE ALMEIDA (ESPÓLIO DE)	162.***-**-15	6249/00042/2026
CLOVIS TEIXEIRA DE ALMEIDA (ESPÓLIO DE)	162.***-**-15	6249/00043/2026
ANTONIO PAULO NOGUEIRA	840.***-**-15	6249/00046/2026
IGE PARTICIPACOES LTDA	30.413.614/0001-66	6249/00049/2026
JOSE APARECIDO PERICO	352.***-**-30	6249/00051/2026
MARCELO DE SOUZA COUTINHO	027.***-**-56	6249/00054/2026
SILVIO LUIZ ENANDE MONTEIRO	110.***-**-13	6249/00078/2026

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Luis Guilherme Gallerani	Matrícula: 00025852
Cargo: Secretário Municipal de Fazenda / 512402025	Assinatura:

Data de afixação: 30/06/2026

Data de desafixação: 15/07/2026



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Botucatu
CNPJ 46.634.101/0001 -15
Praça Professor Pedro Torres, nº 100 - Centro
Telefone: (14) 3811-1400
Site: www.botucatu.sp.gov.br

Câmara Municipal de Botucatu
CNPJ 01.096.235/0001-91
Praça Comendador Emílio Peduti, 112 - Centro
Telefone: (14) 3112-2650
Site: www.camarabotucatu.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1541
gabinete@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila Jahu
(14) 3811-1524
fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Assistência Social

Rua Silva Jardim, 395 - Jardim Central
(14) 3811-1468
assistencialsocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Rua General Telles, 1040 - Centro
(*Pinacoteca Forum das Artes*)
(14) 3811-1470
cultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Rua Benjamin Constant, 161 - Vila Jaú
(*antiga Estação Ferroviária*)
(14) 3811-1493
desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria Adjunta de Turismo

Rua Benjamin Constant, 161 - Vila Jaú
(*antiga Estação Ferroviária*)
(14) 3811-1490
turismo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Educação

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila dos Lavradores
(14) 3811-3199
educacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida

Rua Maria Joana Feliz Diniz, 1585 - Vila Auxiliadora
(*Ginásio Municipal*)
(14) 3811-1525
esportes@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Governo e Relações Institucionais

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1542
governo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Urbanismo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1412
planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Infraestrutura

Rodovia Marechal Rondon - SP 300 - KM 248 S/N Vila Juliana
(*Atrás do Posto da Polícia Ambiental*)
(14) 3811-1502
obras@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Comunicação

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1520
comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Saúde

Rua Major Matheus, 07 - Vila dos Lavradores
(14) 3811-1100
saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila dos Lavradores
(14) 3811-38820932
seguranca@botucatu.sp.gov.br

Secretaria do Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jardim Paraíso
(*Poupatempo Ambiental*)
(14) 3811-1533
meioambiente@botucatu.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Botucatu, instituído pela
Lei nº 6239/2021 é o órgão oficial de publicações do município.

Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.